



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

## LEI Nº 4.811, DE 18 DE OUTUBRO DE 2011

*"Autoriza a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 1.996.504,13"*

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º)** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria de Fazenda da Prefeitura Municipal um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 1.996.504,13 (hum milhão, novecentos e noventa e seis mil, quinhentos e quatro reais e treze centavos)**, para atender às finalidades especificadas:

020501	<b>SECRETARIA DE PLANEJAMENTO</b>			
1512106	PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL			
2014	Manutenção da Secretaria de Planejamento			
336041	01	CONTRIBUIÇÕES	R\$	200.000,00
020602	<b>ENSINO FUNDAMENTAL</b>			
1236139	GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA			
1053	Aquis. Materiais Permanentes e Veículos Diversos Para EMEFS			
449052	01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	500.000,00
020701	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
1030113	SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS			
1058	Aquis. Equipam. Mat. Permanentes (Bloco Atenção Básica)			
449052	01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	50.000,00
020701	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
1030213	SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS			
2120	Manutenção do Hospital Municipal (Bloco MAC e Hospitalar)			
339030	01	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	230.000,00
020701	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
1030213	SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS			
1102	Aquis. Equipam. Mat. Permanentes (Bloco MAC e Hospitalar)			
449052	01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	120.000,00
020701	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
1030213	SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS			
2120	Manutenção do Hospital Municipal (Bloco MAC e Hospitalar)			
339039	01	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	300.000,00
021001	<b>SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL</b>			
0618117	SEGURANÇA PÚBLICA AO MUNICÍPIO			
2042	Manutenção da Guarda Municipal			
449052	01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	120.000,00

- segue fls. 02 -



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITÁPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

- Lei nº 4.811/11 - fls. 02 -

021401	<b>FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO</b>	
2369526	PROMOÇÃO DA CULTURA DE TURISMO	
1117	Construção, Reforma e Ampliação de Prédios Turísticos	
449051	01 OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 476.504,13
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 1.996.504,13</b>

**Art. 2º)** A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através de excesso de arrecadação resultante de receitas não previstas no orçamento de 2011.

**Art. 3º)** Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2010/2013, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º desta Lei.

**Art. 4º)** Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2011, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º desta Lei.

**Art. 5º)** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITÁPIRA, 18 de outubro de 2011.

**Engº ANTONIO HÉLIO NICOLAI  
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e afixada no quadro de editais da Prefeitura Municipal na data supra.

**ESTERCITA ROGATTO BELLUOMINI  
ASSESSORA DE GABINETE**